

Estudo Técnico Preliminar 123/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64574.020925/2023-50

2. Descrição da necessidade

A Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Hospital Central do Exército é responsável pelas atividades de recebimento, armazenamento e distribuição de insumos e medicamentos para atenderem as diferentes demandas desta OMS. O presente objeto refere-se a licitação dos medicamentos classificados como **MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS A SEREM UTILIZADOS PARA DIVERSAS CLÍNICAS** que podem ser utilizados no tratamento dos usuários que têm direito ao Sistema SAMMED/FUSEX, sendo necessários para a manutenção das atividades e serviços prestados por diferentes clínicas e setores de todo o hospital.

Em consequência da demanda de cada setor e/ou serviço, a CAF recebe as necessidades aprovadas pelos setores responsáveis devidamente justificadas, e avalia criteriosamente baseada nas séries históricas do consumo dos itens a fim de dar prosseguimento à cadeia de suprimento visando o bom funcionamento dos diversos serviços.

Portanto, o não atendimento das demandas recebidas por esta CAF poderá acarretar prejuízos ao bom andamento de todas as atividades a serem desempenhadas pelas clínicas e serviços do hospital que necessitem de insumos e/ou medicamentos podendo levar a não realização ou interrupções de procedimentos e tratamentos nesta OMS.

Os materiais são considerados “comuns”. Pois, enquadram-se nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

O presente estudo está baseado nos medicamentos utilizados na rotina do hospital no que tange a tratamento, atendimento e procedimentos a serem fornecidos aos nossos usuários do sistema SAMMED /FUSEX

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	CAP MICHELE DE OLIVEIRA ANTUNES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos a serem licitados, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possuem natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: Insumos e medicamentos devem ser entregues com validade de no mínimo 50% do total da validade de fábrica.

Para os insumos e medicamentos parenterais deverão no ato da entrega, estar acompanhados do laudo de análise, para fins de cumprimento de exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Em caso de proibição e/ou suspensão na fabricação, recolhimento de lotes pela ANVISA ou qualquer outro fato comprovado que prejudique a qualidade e segurança dos insumos e medicamentos, a contratada se responsabilizará pela troca dos itens bem como deverá manter um suporte técnico para orientação em caso de alterações físico-químicas e/ou efeitos adversos relacionados aos produtos.

No caso de impossibilidade de troca do produto a contratada deverá recolher o valor referente ao material recolhido por força de proibição ou suspensão da ANVISA por GRU (Guia de Recolhimento a União) no prazo máximo de 30 dias da retirada produto ou notificação da contratada para retirada do produto proibido ou suspenso.

A contratada deverá ser responsável pela verificação com relação às capacidades da embalagem e seus múltiplos a fim de evitar o fracionamento bem como o preço dos itens que sofrerem deflação ou redução pelo governo, devendo entrar em contato imediato com a SALC desta OMS, com o objetivo de dirimir as dúvidas e equacionar as pendências ou não conformidades, evitando assim atrasos no processo de liquidação das notas fiscais.

Devendo ser respeitada as normas para embalagem, envase e fracionamento de cada produto principalmente dos químicos.

A contratada é responsável pelo transporte adequado dos insumos e medicamentos respeitando as orientações de armazenamento e transporte peculiares de cada item devendo, portanto se certificar de que os itens chegarão íntegros e mantendo preservadas as suas qualidades e segurança durante todo o transporte, e que poderá ser realizado por terceiros sem ônus para esta OMS por meio de empresas especializadas para esta finalidade. Não podendo ser realizado via correios uma vez que esta modalidade de entrega não garante as condições de acondicionamento dos medicamentos e podem gerar custos a esta OMS no que tange a possíveis devoluções.

No ato de recebimento dos insumos e medicamentos por esta CAF, é de responsabilidade da contratada realizar a entrega acompanhada da Nota Fiscal, Nota de Empenho e qualquer outro documento pertinente ao produto.

A Nota fiscal deverá conter: número da nota de empenho, descrição do produto, quantidade, lote, validade, apresentação e valor unitário conforme descrito no empenho bem como a natureza da operação como nota de vendas e CNPJ de acordo com a Nota de Empenho. Não serão aceitas notas fiscais que contenham apenas nome comercial ou marca, tendo a obrigatoriedade de constar a descrição dos princípios ativos ou substâncias conforme prevê o edital.

Há necessidade de manutenção de telefones, endereços e correios eletrônicos atualizados, mesmo em tempos de crises ou pandemias.

Quando o produto contratado não estiver disponível para entrega dentro do prazo legal de 30 dias após o recebimento do empenho, caberá a contratada comunicar a contratante para que a mesma possa viabilizar uma possível alternativa de substituição e controle de estoque.

Caso haja alguma inconsistência entre a descrição do produto entregue com o descritivo do empenho caberá a contratada remeter a proposta ofertada no Comprasnet, da ata de homologação e do empenho no ato da entrega.

A contratada deverá remeter junto com as propostas o valor CMED de cada medicamento ofertado bem como o registro do MS e apresentação do medicamento ofertado.

A contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

Com a finalidade de otimizar as entregas por parte dos fornecedores e melhoria na inclusão dos produtos empenhados no patrimônio, os empenhos a serem confeccionados para atender ao presente edital deverão ser globais, propiciando o parcelamento das entregas e procurando evitar possíveis desabastecimentos no estoque deste hospital.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado é realizado por um setor específico nesta Organização Militar de Saúde.

Atualmente quem procede o referido levantamento é a Seção de Planejamento e Pesquisa do Hospital Central do Exército, que realiza seus trabalhos embasados nas legislações vigentes, seguindo as orientações e determinações dos órgãos fiscalizadores internos e externos à Força.

No presente ETP e fins quantificar a estimativa do valor da contratação previamente à pesquisa de mercado a ser realizada pela Seção de Planejamento e Pesquisa do Hospital Central do Exército, foi consultado a Tabela CMED, no intuito de balizar o teto máximo de venda de medicamentos ao governo, conforme prevê a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) que é o órgão interministerial responsável pela regulação econômica do mercado de medicamentos no Brasil e a Anvisa exerce o papel de Secretaria-Executiva da Câmara.

A CMED estabelece limites para preços de medicamentos, adota regras que estimulam a concorrência no setor, monitora a comercialização e aplica penalidades quando suas regras são descumpridas. É responsável também pela fixação e monitoramento da aplicação do desconto mínimo obrigatório para compras públicas.

Esta lista apresenta os preços dos medicamentos REGULADOS, nos termos da Resolução CMED nº 02, de 05 de março de 2004, e os preços dos medicamentos LIBERADOS, nos termos da Resolução CMED nº 02, de 20 de março de 2019. Em referência aos medicamentos liberados, é importante ressaltar que apenas o Preço Fábrica encontra-se liberado, devendo o Preço Máximo ao Consumidor atender às margens previstas na Resolução Nº 5, de 21 de dezembro de 2020, o CAP é de 21,53%.

Para as aquisições públicas de medicamentos existem em vigor dois tetos máximos de preços: o Preço Fábrica – PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG.

- Preço Fábrica - PF é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro.

- Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG é o resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço Fábrica – PF, $PMVG = PF * (1 - CAP)$. O CAP, regulamentado pela Resolução nº. 3, de 2 de março de 2011, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes do rol anexo ao Comunicado nº 15, de 31 de agosto de 2017 - Versão Consolidada ou para atender ordem judicial. Conforme a resolução CMED Nº 5, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 é de 21,53%.

São esses os preços máximos que devem ser observados, tanto pelos vendedores, como pelos compradores, nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde – SUS (entes da Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

Artigo 4º da Resolução nº 3, de 2011, necessita de regulamentação, pois não é autoaplicável, exceto quando a compra derivar de ordem judicial. Assim, o CAP deverá ser aplicado apenas para parte dos produtos descritos no inciso I, constantes do “Programa de Componente Especializado da Assistência Farmacêutica”, e para alguns medicamentos referentes ao inciso II, que trata de produtos do “Programa Nacional de DST/AIDS”, listados no anexo do Comunicado nº 9, de 28 de agosto de 2012. Dessa maneira, os demais produtos do Programa de Sangue e Hemoderivados, os Antineoplásicos e Adjuvantes no tratamento do câncer e os classificados nas categorias I, II e V da Resolução nº 2, de 2004 não estão sujeitos à aplicação do CAP, salvo se adquiridos por ordem judicial, ou venham a ser incluídos em novo rol.

Utiliza-se o PF como referência quando a aquisição dos medicamentos não for determinada por ordem judicial, e os medicamentos não se encontrarem relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013, que regulamenta o artigo 4º da Resolução nº 3, de 2011.

O PMVG, é utilizado como referência quando a compra for motivada por ordem judicial, e sempre que a aquisição contemplar medicamentos relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013.

O PMVG DEVERÁ SER, PORTANTO, UTILIZADO COMO REFERÊNCIA, OBRIGATORIAMENTE, PARA TODOS OS PRODUTOS DESTACADOS PELA SIGLA **CAP**.

PARA AS DEMAIS APRESENTAÇÕES, O PMVG DEVERÁ SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA SOMENTE EM COMPRAS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL. NOS DEMAIS CASOS, DEVERÁ SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA O PREÇO FÁBRICA – PF.

Além dessa facilidade, a lista especifica os Preços Máximos de Venda ao Governo e os Preços Fábrica nas diversas alíquotas de ICMS. Para os medicamentos isentos de ICMS, conforme convênios do CONFAZ ou regulamentação de Laboratórios Oficiais, são disponibilizados apenas os preços na alíquota de ICMS 0%.

O Acórdão Nº 140/2012 - TCU – Plenário, de 1º de fevereiro de 2012 com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU e com fundamento na Cláusula Primeira do Convênio - Confaz 87/2002, determina que o Ministério da Saúde deve orientar os gestores federais, estaduais e municipais acerca da aplicação da isenção do ICMS nas aquisições de medicamentos, alertando aos entes que as propostas dos licitantes devem contemplar a isenção do tributo. Na oportunidade, o aludido acórdão, recomendou ainda ao CONFAZ, a alteração do § 6º da Cláusula Primeira do Convênio ICMS 87/02, tendo em vista a inconstitucionalidade do dispositivo, ao afrontar o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, de forma a prever expressamente que as propostas dos licitantes contemplem o preço isento do ICMS e que a competição entre eles considere este valor.

Ainda em cumprimento ao citado Acórdão, a Nota Técnica nº 17/2012/DAF/SCTIE /MS determina que, para os medicamentos constantes nos demais convênios relacionados ao setor farmacêutico no âmbito do CONFAZ, citando como os principais Convênios: ICMS 76/94, ICMS 162/94, ICMS 95/98, ICMS 01/99, ICMS 140/01, ICMS 10/02, ICMS 87/02, ICMS 21 /03, ICMS 56/05, ICMS 34/06, ICMS161/06 e ICMS 17/07, o Preço Fábrica e o Preço Máximo de Venda ao Governo devem ser calculados aplicando-se a desoneração do imposto. Acrescenta ainda que, quando houver a recusa de uma empresa produtora de medicamentos, distribuidora, farmácia ou drogaria, em conceder a isenção prevista no Convênio ICMS 87/02, deverá ser encaminhada denúncia, acompanhada de todos os documentos comprobatórios ao Ministério Público Federal e Estadual, para as medidas judiciais cabíveis.

O Acórdão TCU 3016/2012, de 8 de novembro de 2012, com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, e com fundamento no art. 15 da Lei 8.666 /1993, determina ao Ministério da Saúde que alerte aos gestores públicos estaduais e municipais, quanto à possibilidade de os preços fábrica registrados na Tabela CMED estarem distorcidos, em patamares significativamente superiores aos praticados, tanto nas compras governamentais, quanto nas vendas à rede privada, TORNANDO-SE IMPRESCINDÍVEL A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PRÉVIA À LICITAÇÃO, E QUE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR PREÇOS ABAIXO DO PREÇO-FÁBRICA REGISTRADO NÃO EXIME O GESTOR DE POSSÍVEIS SANÇÕES.

As pesquisas de preços praticados em licitações podem ser feitas através do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde em www.bps.saude.gov.br.

(i) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO e RS; ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasília /Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC).

Diante do acima exposto, e visando preencher o requisito constante no presente ETP quanto ao levantamento do mercado referente ao estudo da estimativa do valor da contratação, previamente a pesquisa de mercado a ser realizada pela Seção de Planejamento e Pesquisa do HCE, temos os preços dos medicamentos inseridos no presente ETP com base na CMED, preço de fábrica, ICMS 20% para o RJ conforme abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	HCE	CMED JAN23	valor total
1	Aciclovir, dosagem: 250 mg, uso: injetável	268374	frasco ampola	2400	R \$ 104,55	250.920,00
2	Aciclovir, dosagem:200 mg	268370	Comprimido	2400	R\$ 3,23	7.752,00
3	Aciclovir, dosagem:50 mg/g, uso:creme	268375	bisnaga 10g	120	R \$ 21,83	2.619,60
4	Albendazol 400 mg	267506	Comp	600	R\$ 1,10	660,00
5	Amicacina sulfato, dosagem:250 mg/ml, indicação:solução injetável	268381	ampola 2mL	3600	R\$ 7,68	27.648,00
6	Amoxicilina, concentração: 500mg	271089	cápsula	1200	R\$ 2,31	2.772,00
7	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração:1g + 200mg, apresentação:injetável	271100	Frasco-ampola	20000	R \$ 50,28	1.005.600,00
8	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração:500mg + 125mg	271217	comprimido	1800	R\$ 4,73	8.514,00
9	Amoxicilina, concentração 50mg /ml, apresentação: pó para suspensão oral	271111	Frasco	60	R \$ 31,76	1.905,60
	Amoxicilina, princípio ativo:					

10	associada com sulbactam, concentração:875mg + 125mg	293803	comprimido	600	R\$ 5,57	3.342,00
11	Ampicilina, composição: associada ao sulbactam, concentração:2 g + 1 g, forma farmacêutica:pó p/ solução injetável	442689	Frasco-ampola	1200	R \$ 53,70	64.440,00
12	Ampicilina, dosagem:1 g, tipo uso:injetável	268207	Frasco-ampola	4800	R\$ 5,71	27.408,00
13	Anfotericina b, dosagem: 5 mg /ml, forma farmacêutica: suspensão injetável	324358	Frasco 20 ml	480	R \$ 3.773,55	1.811.304,00
14	Anfotericina b, dosagem: 50 mg, aplicação: injetável	268395	Frasco-ampola	450	R \$ 33,29	14.980,50
15	Anfotericina b, dosagem: 50 mg, características adicionais: lipossomal, aplicação: injetável	268394	Frasco-ampola	720	R \$ 2.461,10	1.771.992,00
16	Anidulafungina, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável	379002	Frasco-ampola	600	R \$ 342,15	205.290,00
17	Azitromicina, dosagem:500 mg	267140	Comprimido	1200	R\$ 3,61	4.332,00
18	Azitromicina, dosagem:500 mg, apresentação:pó liofilizado para solução injetável	268952	Frasco-ampola	1200	R \$ 202,57	243.084,00
19	Aztreonam, concentração:1 g, forma farmacêutica:pó p/ solução injetável	442690	Frasco-ampola	600	R \$ 172,99	103.794,00
20	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem:1.200.000ui, uso:injetável	270612	Frasco-ampola	2400	R \$ 13,89	33.336,00
21	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem:5.000.000ui, uso:injetável	270616	Frasco-ampola	1200	R\$ 9,51	11.412,00
22	Benzilpenicilina, composição: benzatina, concentração:300.000 ui/ml, forma farmacêutica: suspensão injetável	365542	Frasco 4 ml	300	R \$ 13,88	4.164,00
23	Benzoato de Benzila 250 mg/ ml Suspensão	308726	fra c/ 60 ml	120	R \$ 11,37	1.364,40
24	Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com gentamicina sulfato, dosagem:0,5mg + 1mg /g, uso:pomada	270596	Bisnaga com 30g	60	R \$ 24,81	1.488,60
25	Caspofungina acetato, concentração: 50 mg, apresentação: injetável	271657	Frasco-ampola	300	R \$ 4.233,58	1.270.074,00
26	Caspofungina acetato, concentração: 70 mg, apresentação: injetável	271656	Frasco-ampola	60	R \$ 5.453,71	327.222,60

27	Cefalexina, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: pó p/ suspensão oral	331555	Frasco com 60ml	60	R \$ 37,84	2.270,40
28	Cefalexina, dosagem:500 mg	267625	drágea	1200	R\$ 4,19	5.028,00
29	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica:pó liófilo p/ injetável + diluente	445915	Frasco-ampola	12000	R\$ 9,53	114.360,00
30	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica:pó p/ solução injetável	442693	Frasco-ampola	24000	R \$ 16,42	394.080,00
31	Cefepima cloridrato, concentração:1 g, forma farmacêutica:pó liófilo p/ injetável	339846	Frasco-ampola	9000	R \$ 73,68	663.120,00
32	Cefepima cloridrato, concentração:2 g, forma farmacêutica:pó liófilo p/ injetável	339847	Frasco-ampola	6000	R \$ 127,72	766.320,00
33	Ceftarolina, composição: fosamila, concentração:600 mg, forma farmacêutica:pó p/ preparação extemporânea	433101	Frasco-ampola	3600	R \$ 309,71	1.114.956,00
34	Ceftazidima, composição: associado ao avibactam, concentração:2000 mg + 500 mg, forma farmacêutica:injetável	456376	Frasco-ampola	2400	R \$ 762,81	1.830.744,00
35	Ceftazidima, concentração:1 g, forma farmacêutica:pó p/ solução injetável	442694	Frasco-ampola	3600	R \$ 84,15	302.940,00
36	Ceftolozana, composição: associado ao tazobactam sódico, concentração:1 g + 0,5 g, forma farmacêutica:pó liófilo p/ injetável + diluente	455737	Frasco-ampola	2400	R \$ 400,00	960.000,00
37	Ceftriaxona sódica, concentração:1 g, forma farmacêutica:pó p/ solução injetável	442701	Frasco-ampola	18000	R \$ 55,35	996.300,00
38	Ceftriaxona sódica, concentração:500 mg, forma farmacêutica:pó p/ solução injetável	442703	Frasco-ampola	600	R \$ 15,66	9.396,00
39	Cefuroxima, concentração: 750mg, Forma Farmacêutica: pó p/ solução injetável.	442709	Frasco	600	R \$ 38,83	23.298,00
40	Cetoconazol, dosagem:20 mg/g, forma farmacêutica:creme tópico	308736	Bisnaga com 30g	600	R \$ 14,31	8.586,00
41	Cetoconazol, dosagem:200 mg	267151	Comprimido	600	R\$ 2,51	1.506,00
42	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem:2 mg/ml, apresentação:	292418	Bolsa com 100ml	18000	R \$	2.396.520,00

	solução injetável				133,14	
43	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem:500 mg	267632	Comprimido	2400	R\$ 4,10	9.840,00
44	Claritromicina, dosagem:250 mg	269986	Comprimido	1200	R\$ 5,28	6.336,00
45	Claritromicina, dosagem:500 mg, apresentação:injetável	268440	Frasco-ampola	6000	R \$ 156,71	940.260,00
46	Clindamicina, dosagem:150 mg /ml, apresentação:solução injetável	292419	Ampola com 4ml	12000	R \$ 16,41	196.920,00
47	cloroquina, dosagem:150 mg	272780	Comprimido	240	R\$ 0,11	26,40
48	Daptomicina, concentração:500 mg, forma farmacêutica:pó liófilo p/ injetável	373415	Frasco-ampola	720	R \$ 247,26	178.027,20
49	Doxiciclina, dosagem:100 mg	271036	Comprimido	1200	R\$ 1,19	1.428,00
50	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração:500 mg	269996	Comprimido	300	R\$ 1,85	555,00
51	Ertapenem sódico, dosagem:1 g, apresentação:injetável	274149	Frasco-ampola	2400	R \$ 315,29	756.696,00
52	Fluconazol, dosagem:150 mg	267662	Cápsula	1200	R \$ 23,54	28.248,00
53	Fluconazol, dosagem:100 mg	267661	Cápsula	1300	R \$ 28,21	36.673,00
54	Fluconazol, dosagem:2 mg/ml, uso:injetável	271116	Frasco com 100ml	6000	R \$ 209,28	1.255.680,00
55	Ganciclovir sódico, dosagem: 500 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p/ injetável	330115	Frasco-ampola	600	R \$ 245,28	147.168,00
56	Ganciclovir sódico, concentração: 1 mg/ml , Forma farmacêutica solução injetável	330113	Bolsa de 250 ml	1200	R \$ 133,57	160.284,00
57	Gentamicina, dosagem:80 mg /ml, aplicação:solução injetável	269759	Ampola com 2ml	2400	R \$ 87,21	209.304,00
58	Griseofulvina 500 mg	273112	comp	600	R\$ 1,40	840,00
59	Imipenem, composição: associado à cilastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável, característica adicional: com bolsa diluente nacl 0,9% 100ml	342259	Frasco-ampola	1800	R \$ 118,10	212.580,00
60	Ivermectina 6 mg	376767	Comp	900	R\$ 7,42	6.678,00
61	Itraconazol 100 mg	268861	Cápsula	120	9,06	1.087,20
62	Levofloxacino, dosagem:5 mg /ml, forma farmacêutica:solução injetável	332985	Bolsa com 100ml	2400	R \$ 232,71	558.504,00
63	Levofloxacino, dosagem:500 mg	305270	Comprimido	1200	R \$ 17,90	21.480,00
64	Linezolida, dosagem:2 mg/ml, tipo medicamento:solução	273413	Bolsa com 300ml	2400	R \$	576.072,00

	injetável				240,03	
65	Mebendazol 100 mg	267692	Comp	600	R\$ 1,09	654,00
66	Meropenem, dosagem:1 g, apresentação:injetável	268488	Frasco-ampola	12000	R \$ 244,24	2.930.880,00
67	Meropenem, dosagem:500 mg, apresentação:injetável	268487	Frasco-ampola	18000	R \$ 140,78	2.534.040,00
68	Metronidazol, dosagem:250 mg	267717	Comprimido	4000	R\$ 0,55	2.200,00
69	Metronidazol, dosagem:500 mg	288636	Frasco com 100ml	12000	R \$ 12,78	153.360,00
70	Micafungina, composição: sódica, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p/injetável	396568	Frasco-ampola	720	R \$ 400,20	288.144,00
71	Micafungina, composição: sódica, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p/injetável	396567	Frasco-ampola	1200	R \$ 199,25	239.100,00
72	Miconazol nitrato, dosagem:20 mg/g, apresentação:gel oral	268269	Bisnaga com 40g	60	R \$ 32,86	1.971,60
73	Mupirocina, concentração:20 mg /g, uso:creme	273455	Bisnaga com 15g	360	R \$ 35,95	12.942,00
74	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração:5mg + 250ui/g, tipo medicamento:pomada	273167	Bisnaga com 15g	900	R\$ 7,15	6.435,00
75	Nistatina, dosagem:100.000 ui /ml, apresentação:suspensão oral	267378	Frasco com 50ml	1000	R \$ 25,46	25.460,00
76	Nistatina, dosagem:25.000 ui/g, apresentação:creme vaginal	266788	Bisnaga com 60g	1200	R \$ 15,75	18.900,00
77	Nitazoxanida, concentração:500 mg	368612	Comp	120	9,26	1.111,20
78	Nitrofurantoína, dosagem:100 mg	268273	Cápsula	1200	R\$ 0,40	480,00
79	Oxacilina, dosagem:500 mg, composição:injetável	268513	Frasco-ampola	18000	R\$ 4,79	86.220,00
80	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração:4g + 500mg, aplicação:injetável	271725	Frasco-ampola	30000	R \$ 80,32	2.409.600,00
81	Polimixina b, dosagem:500.000 ui, apresentação:injetável	268971	Frasco-ampola	7200	R \$ 108,42	780.624,00
82	Sulfadiazina, dosagem: 500 mg	267765	Comp	1200	R\$ 0,21	252,00
83	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata associada com nitrato de cério, dosagem: 1% + 0,4%, indicação: creme	272088	Bisnaga c/ 50g	1200	R \$ 50,05	60.060,00
84	Sulfadiazina, princípio ativo de prata, dosagem 1%, indicação: creme	272089	pote com 400 g	600	R \$ 116,60	69.960,00

85	Sulfadizaina, princípio ativo de prata, dosagem 1%, indicação: creme	272089	tubo com 50 g	1200	R \$ 24,47	29.364,00
86	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 80mg + 16mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	308885	Ampola com 5ml	4800	R\$ 3,48	16.704,00
87	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg	308882	Comprimido	1800	R\$ 0,81	1.458,00
88	Teicoplanina, dosagem: 400 mg, indicação: injetável	268528	Frasco-ampola	2400	R \$ 672,49	1.613.976,00
89	Tetraciclina, dosagem: 500 mg	267393	Cápsula	1800	R\$ 1,91	3.438,00
90	Tiabendazol, dosagem: 500 mg	268155	Comprimido	1200	R\$ 2,72	3.264,00
91	Tigeciclina, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p/ injetável	331539	Frasco-ampola	3600	R \$ 246,36	886.896,00
92	Triancinolona, composição: sal acetonida, componentes adicionais: associada à neomicina + gramicidina + nistatina, concentração : 1 mg/g + 2,5 mg/g + 0,25 mg/g + 100.000 ui/g, forma farmacêutica : creme	434470	Bisnaga com 30g	100	R \$ 46,62	4.662,00
93	Valaciclovir, dosagem: 500 mg	272369	Comprimido	600	R \$ 16,58	9.948,00
94	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	268540	Frasco-ampola	12000	R \$ 30,35	364.200,00
95	Voriconazol, concentração: 200 mg	338297	Comprimido	2400	R \$ 330,82	793.968,00
96	Voriconazol, concentração: 200 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p/ injetável	338298	Frasco-ampola	1800	R \$ 1.124,74	2.024.532,00
97	Voriconazol, dosagem: 50 mg	294729	Comprimido	1200	R \$ 82,71	99.252,00
					total	37.575.586,30

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento dos referidos insumos e medicamentos nas quantidades estabelecidas por esta CAF no prazo de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, podendo ou não ser empenhado o quantitativo total de cada item de acordo com a demanda desta OMS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	SAÍDA 2021	SAÍDA 2022	quantidade estimada para 2024
1	Aciclovir, dosagem: 250 mg, uso: injetável	268374	frasco ampola	1132	808	2400
2	Aciclovir, dosagem:200 mg	268370	Comprimido	1736	431	2400
3	Aciclovir, dosagem:50 mg/g, uso:creme	268375	bisnaga 10g	0	0	120
4	Albendazol 400 mg	267506	Comp	282	210	600
5	Amicacina sulfato, dosagem:250 mg/ml, indicação:solução injetável	268381	ampola 2mL	2742	1354	3600
6	Amoxicilina, concentração: 500mg	271089	cápsula	150	66	1200
7	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração:1g + 200mg, apresentação:injetável	271100	Frasco-ampola	9778	9980	20000
8	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração:500mg + 125mg	271217	comprimido	1046	855	1800
9	Amoxicilina, concentração 50mg /ml, apresentação: pó para suspensão oral	271111	Frasco	2	0	60
10	Amoxicilina, princípio ativo: associada com sulbactam, concentração:875mg + 125mg	293803	comprimido	0	0	600
11	Ampicilina, composição: associada ao sulbactam, concentração:2 g + 1 g, forma farmacêutica:pó p/ solução injetável	442689	Frasco-ampola	24	0	1200
12	Ampicilina, dosagem:1 g, tipo uso:injetável	268207	Frasco-ampola	1510	1383	4800
13	Anfotericina b, dosagem: 5 mg /ml, forma farmacêutica: suspensão injetável	324358	Frasco 20 ml	85	28	480
14	Anfotericina b, dosagem: 50 mg, aplicação: injetável	268395	Frasco-ampola	0	0	450

15	Anfotericina b, dosagem: 50 mg, características adicionais: lipossomal, aplicação: injetável	268394	Frasco-ampola	369	58	720
16	Anidulafungina, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável	379002	Frasco-ampola	12	133	600
17	Azitromicina, dosagem:500 mg	267140	Comprimido	1232	248	1200
18	Azitromicina, dosagem:500 mg, apresentação:pó liofilizado para solução injetável	268952	Frasco-ampola	148	603	1200
19	Aztreonam, concentração:1 g, forma farmaceutica:pó p/ solução injetável	442690	Frasco-ampola	0	0	600
20	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem:1.200.000 ui, uso:injetável	270612	Frasco-ampola	67	71	2400
21	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem:5.000.000ui, uso:injetável	270616	Frasco-ampola	377	402	1200
22	Benzilpenicilina, composição: benzatina, concentração:300.000 ui/ml, forma farmaceutica: suspensão injetável	365542	Frasco 4 ml	0	12	300
23	Benzoato de Benzila 250 mg/ ml Suspensão	308726	fra c/ 60 ml	11	22	120
24	Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com gentamicina sulfato, dosagem:0,5mg + 1mg /g, uso:pomada	270596	Bisnaga com 30g	0	0	60
25	Caspofungina acetato, concentração: 50 mg, apresentação: injetável	271657	Frasco-ampola	28	71	300
26	Caspofungina acetato, concentração: 70 mg, apresentação: injetável	271656	Frasco-ampola	1	0	60
27	Cefalexina, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: pó p/ suspensão oral	331555	Frasco com 60ml	14	0	60
28	Cefalexina, dosagem:500 mg	267625	drágea	836		1200
29	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica:pó liófilo p/ injetável + diluente	445915	Frasco-ampola	681	4112	12000
30	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica:pó p/ solução injetável	442693	Frasco-ampola	4543	16236	24000
31	Cefepima cloridrato, concentração:1 g, forma farmaceutica:pó liófilo p/ injetável	339846	Frasco-ampola	2677	2422	9000

32	Cefepima cloridrato, concentração:2 g, forma farmacêutica:pó líofilo p/ injetável	339847	Frasco-ampola	2325	1857	6000
33	Ceftarolina, composição: fosamila, concentração:600 mg, forma farmacêutica:pó p/ preparação extemporânea	433101	Frasco-ampola	895	1078	3600
34	Ceftazidima, composição: associado ao avibactam, concentração:2000 mg + 500 mg, forma farmacêutica:injetável	456376	Frasco-ampola	598	348	2400
35	Ceftazidima, concentração:1 g, forma farmacêutica:pó p/ solução injetável	442694	Frasco-ampola	976	542	3600
36	Ceftolozana, composição: associado ao tazobactam sódico, concentração:1 g + 0,5 g, forma farmacêutica:pó líofilo p/ injetável + diluente	455737	Frasco-ampola	0	33	2400
37	Ceftriaxona sódica, concentração:1 g, forma farmacêutica:pó p/ solução injetável	442701	Frasco-ampola	13218	7624	18000
38	Ceftriaxona sódica, concentração:500 mg, forma farmacêutica:pó p/ solução injetável	442703	Frasco-ampola	0	0	600
39	Cefuroxima, concentração: 750mg, Forma Farmacêutica: pó p/ solução injetável.	442709	Frasco	239	5	600
40	Cetoconazol, dosagem:20 mg/g, forma farmacêutica:creme tópico	308736	Bisnaga com 30g	118	80	600
41	Cetoconazol, dosagem:200 mg	267151	Comprimido	0	0	600
42	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem:2 mg/ml, apresentação: solução injetável	292418	Bolsa com 100ml	13430	9812	18000
43	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem:500 mg	267632	Comprimido	762	339	2400
44	Claritromicina, dosagem:250 mg	269986	Comprimido	0	0	1200
45	Claritromicina, dosagem:500 mg, apresentação:injetável	268440	Frasco-ampola	2336	1178	6000
46	Clindamicina, dosagem:150 mg /ml, apresentação:solução injetável	292419	Ampola com 4ml	5919	6298	12000
47	cloroquina, dosagem:150 mg	272780	Comprimido	0	0	240
48	Daptomicina, concentração:500 mg, forma farmacêutica:pó líofilo p/ injetável	373415	Frasco-ampola	279	372	720
49	Doxiciclina, dosagem:100 mg	271036	Comprimido	0	14	1200

50	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração:500 mg	269996	Comprimido	0	0	300
51	Ertapenem sódico, dosagem:1 g, apresentação:injetável	274149	Frasco-ampola	688	709	2400
52	Fluconazol, dosagem:150 mg	267662	Cápsula	285	95	1200
53	Fluconazol, dosagem:100 mg	267661	Cápsula	0	116	1300
54	Fluconazol, dosagem:2 mg/ml, uso:injetável	271116	Frasco com 100ml	863	564	6000
55	Ganciclovir sódico, dosagem: 500 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p/ injetável	330115	Frasco-ampola	0	8	600
56	Ganciclovir sódico, concentração: 1 mg/ml , Forma farmacêutica solução injetável	330113	Bolsa de 250 ml	0	100	1200
57	Gentamicina, dosagem:80 mg /ml, aplicação:solução injetável	269759	Ampola com 2ml	1717	1223	2400
58	Griseofulvina 500 mg	273112	comp	0	0	600
59	Imipenem, composição: associado à cilastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável, característica adicional: com bolsa diluente nacl 0,9% 100ml	342259	Frasco-ampola	316	231	1800
60	Ivermectina 6 mg	376767	Comp	102	204	900
61	Itraconazol 100 mg	268861	Cápsula	5	0	120
62	Levofloxacino, dosagem:5 mg /ml, forma farmacêutica:solução injetável	332985	Bolsa com 100ml	970	505	2400
63	Levofloxacino, dosagem:500 mg	305270	Comprimido	262	19	1200
64	Linezolida, dosagem:2 mg/ml, tipo medicamento:solução injetável	273413	Bolsa com 300ml	327	321	2400
65	Mebendazol 100 mg	267692	Comp	0	0	600
66	Meropenem, dosagem:1 g, apresentação:injetável	268488	Frasco-ampola	5324	7113	12000
67	Meropenem, dosagem:500 mg, apresentação:injetável	268487	Frasco-ampola	15243	5457	18000
68	Metronidazol, dosagem:250 mg	267717	Comprimido	715	1060	4000
69	Metronidazol, dosagem:500 mg	288636	Frasco com 100ml	5907	3305	12000
70	Micafungina, composição: sódica, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p/ injetável	396568	Frasco-ampola	27	0	720
71	Micafungina, composição: sódica, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p/ injetável	396567	Frasco-ampola	141	0	1200

72	Miconazol nitrato, dosagem:20 mg/g, apresentação:gel oral	268269	Bisnaga com 40g	0	0	60
73	Mupirocina, concentração:20 mg /g, uso:creme	273455	Bisnaga com 15g	29	81	360
74	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração:5mg + 250ui/g, tipo medicamento:pomada	273167	Bisnaga com 15g	524	430	900
75	Nistatina, dosagem:100.000 ui /ml, apresentação:suspensão oral	267378	Frasco com 50ml	310	116	1000
76	Nistatina, dosagem:25.000 ui/g, apresentação:creme vaginal	266788	Bisnaga com 60g	789	443	1200
77	Nitazoxanida, concentração:500 mg	368612	Comp	0	0	120
78	Nitrofurantoína, dosagem:100 mg	268273	Cápsula			1200
79	Oxacilina, dosagem:500 mg, composição:injetável	268513	Frasco-ampola	7776	8977	18000
80	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração:4g + 500mg, aplicação:injetável	271725	Frasco-ampola	23097	14642	30000
81	Polimixina b, dosagem:500.000 ui, apresentação:injetável	268971	Frasco-ampola	5453	3863	7200
82	Sulfadiazina, dosagem: 500 mg	267765	Comp	0	0	1200
83	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata associada com nitrato de cério, dosagem: 1% + 0,4%, indicação: creme	272088	Bisnaga c/ 50g	100	0	1200
84	Sulfadiazina, princípio ativo de prata, dosagem 1%, indicação: creme	272089	pote com 400 g	20	0	600
85	Sulfadiazina, princípio ativo de prata, dosagem 1%, indicação: creme	272089	tubo com 50 g	225	504	1200
86	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 80mg + 16mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	308885	Ampola com 5ml	35	0	4800
87	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração:400mg + 80mg	308882	Comprimido	1275	791	1800
88	Teicoplanina, dosagem:400 mg, indicação:injetável	268528	Frasco-ampola	556	521	2400
89	Tetraciclina, dosagem:500 mg	267393	Cápsula	0	0	1800
90	Tiabendazol, dosagem:500 mg	268155	Comprimido	0	0	1200
91	Tigeciclina, concentração:50 mg, forma farmacêutica:pó	331539	Frasco-	2199	1386	3600

	líófilo p/ injetável		ampola			
92	Triancinolona, composição:sal acetonida, componentes adicionais:associada à neomicina + gramicidina + nistatina, concentração :1 mg/g + 2,5 mg/g + 0,25 mg/g + 100.000 ui/g, forma farmacêutica :creme	434470	Bisnaga com 30g	0	0	100
93	Valaciclovir, dosagem: 500 mg	272369	Comprimido	0	0	600
94	Vancomicina cloridrato, dosagem:500 mg, apresentação: injetável	268540	Frasco-ampola	6237	6255	12000
95	Voriconazol, concentração: 200 mg	338297	Comprimido	195	100	2400
96	Voriconazol, concentração:200 mg, forma farmaceutica:pó líófilo p/ injetável	338298	Frasco-ampola	492	174	1800
97	Voriconazol, dosagem:50 mg	294729	Comprimido	0	0	1200

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 37.575.586,30

O Hospital Central do Exército é o maior hospital militar da América Latina, tendo como missão primordial assistir de forma terciária e quaternária aos usuários do Sistema SAMMED/FUSEX que atualmente giram em torno de 1.000.000 de contemplados em todo país.

Sendo o último elo da cadeia de evacuação do Exército Brasileiro, tem de estar em condições de atender as demandas de qualquer lugar do país e as vezes do exterior e manter os seus estoques abastecidos e disponibilizar uma ampla grade de medicamentos licitados em condições de serem solicitados quando requisitados pelo corpo clínico do hospital.

A grande maioria dos medicamentos constante no presente estudo é usualmente utilizada no Hospital Central do Exército, estando na sua grade de itens padronizados e licitados anualmente pelo menos nos últimos 10 anos.

As quantidades foram estimadas com base na demanda, sazonalidade de consumo, variantes do mercado levando-se em conta possíveis desabastecimentos ocorridos no ano anterior , inclusão de novos itens no processo licitatório por atualização do parque tecnológico ou avanços da medicina e indústria farmacêutica, necessidades específicas para tratamento ou realização de procedimentos em usuários, tudo baseado em solicitações do corpo clínico deste hospital.

Toda a memória de cálculo é extraída da curva ABC constante no Sistema Hospitalar próprio da OMS, com os ajustes inerentes as variantes já especificados no parágrafo anterior.

Este hospital conta com uma equipe de pesquisa de preços que baseado nas legislações vigentes realiza a limitação dos preços unitários referenciais a serem praticados pelos fornecedores.

Considerando todas as informações descritas há vários medicamentos a serem licitados, incluindo aqueles de alto custo que podem ser utilizados pelas diversas clínicas em atuação no Hospital Central do Exército, e que servem para aumentar o leque de medicamentos a serem empregados no tratamento dos nossos usuários. Sabendo que os mesmos podem não ser utilizados durante a vigência do pregão, contudo, são necessários para dar oportunidade de tratamento a todos os pacientes que necessitarem de tratamento nesta OMS.

Como são medicamentos a serem empregados no tratamento dos pacientes internados nesta OMS ao serem estimados podem perfazer montantes elevados que serão total ou parcialmente utilizados ou mesmo deixarem de ser solicitados, uma vez que neste tipo de licitação não há a obrigatoriedade de aquisição dos mesmos. Levou-se em consideração a necessidade da incorporação de novas tecnologias pelo corpo clínico desta OMS.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme legislação da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, tendo em vista que a contratada somente fornecerá os itens mediante empenho nas quantidades estabelecidas pela Central de abastecimento farmacêutico desta OMS, para atender as demandas por períodos pré-fixados que serão definidos levando em consideração, a demanda, a otimização de recursos, espaço e tempo de ressuprimento necessários para uma melhor gestão do estoque. Podendo ser a quantidade total de itens divididas em diferentes empenhos ao longo da vigência do contrato ou até mesmo a não utilização do quantitativo total.

Com a finalidade de otimizar as entregas por parte dos fornecedores e melhoria na inclusão dos produtos empenhados no patrimônio, os empenhos a serem confeccionados para atender ao presente edital deverão ser globais, propiciando o parcelamento das entregas e procurando evitar possíveis desabastecimentos no estoque deste hospital.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O cumprimento do presente item não é aplicável aos órgãos subordinados ao Ministério da Defesa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A licitação dos insumos/medicamentos da categoria MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS A SEREM UTILIZADOS PARA DIVERSAS CLÍNICAS em questão descritos neste ETP, tem por finalidade atender aos diversos tratamentos médico-hospitalares, procedimentos e ou exames realizados nesta OMS com a finalidade de promover e/ou recuperar a saúde dos usuários e manter o bom funcionamento deste nosocômio.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de capacitação de militares, servidores ou mão de obra contratada para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. Não há necessidade de instalação de equipamentos ou de cronograma de capacitação aos processos ou inclusão dos riscos de aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com relação ao desenvolvimento nacional sustentável, todas as medidas inerentes a sustentabilidade cabíveis ao hospital no que tange aos produtos a serem adquiridos estão sendo desenvolvidas nesta OMS, como abaixo descritos:

- O hospital conta com uma seção para seleção e tratamento de resíduos, com profissional habilitado para realização das fiscalizações e cumprimento das legislações vigentes;

- Toda medicação é dispensada sem o seu invólucro secundário na forma de papelão ou plástico sendo segregado e descartado segundo as normas e legislação vigentes;

- O hospital conta atualmente com um serviço terceirizado contratado, a empresa AMBIENTALIX SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA-ME CNPJ 24.176.999/0001-92 situada na praça do flamengo, 17 lote 03 quadra 85 - Vila São Luiz - Duque de Caxias RJ CEP 25.086-090, que tem por finalidade o recolhimento, segregação e descarte final do resíduo químico inerente aos itens constante no presente estudo tendo sob supervisão um farmacêutico como Fiscal de Contrato nomeado em boletim interno para o fiel cumprimento das normas e legislações referente ao trato destes resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente processo torna-se viável no intuito de evitar prejuízos ao erário pelo não encaminhamento de usuários para Organização Civil de Saúde contratadas que podem onerar o sistema em pelo menos 30% a mais do valor a ser gasto com estes pacientes no âmbito do Hospital Central do Exército, bem como a agilidade, presteza e conforto ao nosso usuário.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
JOSE RAILTON THOMAZ DO NASCIMENTO
Data: 29/08/2024 09:09:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ RAILTON THOMAZ DO NASCIMENTO - CEL R1
ASSESSOR DA SUBDIVISÃO DE FARMÁCIA PARA PARECER TÉCNICO



Documento assinado digitalmente
MICHELE DE OLIVEIRA ANTUNES
Data: 30/08/2024 08:29:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MICHELE DE OLIVEIRA ANTUNES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PARECER TÉCNICO



Documento assinado digitalmente
MARIANA BARBOSA RIBEIRO GOMES
Data: 30/08/2024 08:15:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIANA BARBOSA RIBEIRO GOMES
ADJUNTA A COMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - mapa de riscos alta incidência em antimicrobianoss(2).odt (21.55 KB)